



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-260	05/06/2025 12:56
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Crédito Suplementar por Redução	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 543/2025 SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde ? SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 26.460,00, na dotação 1235 da ação 2182 Ordens Judiciais SEMSA. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 180.

O crédito se justifica em virtude da demanda decorrente do Processo Eletrônico 2025/3507 relacionado a este processo.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0ISJ.Q3X6.WWTV.TCXG

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 06/06/2025 às 14:33:38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 226/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de **R\$ 26.460,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a sentença judicial de Internação, conforme processo eletrônico 2025/3507 relacionado neste processo, conforme Mem. n.º 543/25-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P32A.YCYB.CIBK.PULB



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 26.460,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Q0KU.BYHB.RVCD.SVZY



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 260/2025, foi registrado através do n.º 259/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2454/2025, em 12 de junho de 2025, às 16h39.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DHGK.IYOS.RCOH.OQLB

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 12/06/2025 às 16:43:34.



Of. n.º 917/2025

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei 259/2025**, que " "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 26.460,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 20ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, **por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.**

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DOCU.NMLS.REKJ.QKPI

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 17/06/2025 às 08:29:39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.567, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 26.460,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 26.460,00

TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 07SP.H3U0.LOEX.OP3H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 176, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 26.460,00, na forma da Lei n.º 10.567/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2182 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 26.460,00

TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 26.460,00

TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TSAU.GSAE.PYSU.EZF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.567, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 26.460,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32E5B84E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/06/2025. Edição 4099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 176, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 26.460,00, na forma da Lei n.º 10.567/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 26.460,00
TOTAL R\$ 26.460,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C3884B83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/06/2025. Edição 4099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>